



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. ....

Livro n.º ....

Visto: ....

## LEI Nº 2801

De 21 de Setembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

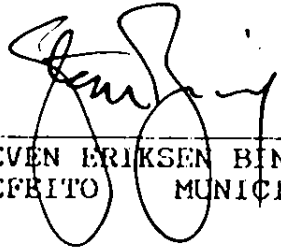
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01 SERVIÇOS DE CAMARA  
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3120 MATERIAL DE CONSUMO  
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 01.01.021.2.01  
R\$ 3.000,00 - FICHA 002

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,  
21 DE SETEMBRO DE 1994.

  
STEVEN ERIKSEN BINNIE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2616/94

Autógrafo nº 198/94